Cópia

**LEI Nº. 4.534 DE 26 DE JULHO DE 2023.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 14.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 14.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.03.08.244.0108.2.171 – MANUTENÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(2181) 3.3.90.30 - Material de consumo – R$ 14.000,00
Fonte de Recursos...:1661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Desd. Fonte Recursos: 1122 Convenio - Estado – FMAS

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 14.000,00 no recurso 1661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Desd. Fonte Recursos: 1122 Convenio - Estado – FMAS, na conta corrente/aplicação 41831160-8 do Banco Banrisul.

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas em atendimento ao público pertencente ao serviço de fortalecimento de vínculos do CRAS.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2023.

**Registrado e publicado**
**no mural da Prefeitura**
26 / 07 / 23

**Luiz Carlos Guglielmin**
**Secretário Geral Matricula nº. 4782887**

**Giovani Amestoy da Silva**
**Prefeito Municipal**